

LEI COMPLEMENTAR N. 544, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei Complementar n. 345, de 19 de dezembro de 2007, que “Autoriza a Prefeitura Municipal a regularizar o parcelamento do solo implantado clandestinamente no bairro Chácaras Araújo, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar n. 345, de 19 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A regularização de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar será realizada de acordo com o parcelamento a ser elaborado dentro dos perímetros e memoriais descritivos apresentados nos Anexos I, II, III e IV inclusos, que são partes integrantes desta Lei Complementar.

§ 1º Por se tratar de regularização de parcelamento implantado e consolidado, excepcionalmente, fica dispensado o atendimento da totalidade das normas urbanísticas pré-estabelecidas em outras legislações.

§ 2º Os perímetros a que se refere o artigo 1º desta Lei Complementar estão em consonância com a linha divisória das Circunscrições acordadas entre o 1º e o 2º Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, junto a Corregedoria de Registro Público no Pedido de Providência n. 49/2012.”

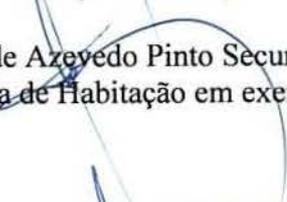
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

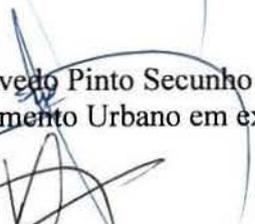
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

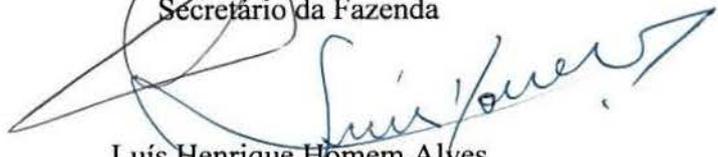
  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

  
Antonio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária

  
Katia de Azevedo Pinto Secunho  
Secretária de Habitação em exercício

  
Katia de Azevedo Pinto Secunho  
Secretária de Planejamento Urbano em exercício

  
Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

  
Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei Complementar n. 20/14, de autoria do Poder Executivo)  
Mensagem n. 39/ATL/14



## ANEXO I

### MEMORIAL DEMARCATÓRIO – CHÁCARAS ARAÚJO I

**Matrículas 99.052 (1ºRI); 99.053 (1ºRI); 99.055 (1ºRI); 99.056 (1ºRI); 99.057 (1ºRI); 99.058 (1ºRI); 99.060 (1ºRI); 99.061 (1ºRI); Parte da 99.062 (1ºRI); Parte da 99.064 (1ºRI).**

Refere-se o presente memorial à demarcação levada a efeito no imóvel urbano de propriedade de José Cesário de Araújo, matrícula nº 99.052 do 1º Registro de Imóveis; Bento de Araújo e outros, matrícula nº 99.053 do 1º Registro de Imóveis; Euclides de Araújo e outros, matrícula nº 99.055 do 1º Registro de Imóveis; Rodolfo Aparecido de Araújo, matrícula nº 99.056 do 1º Registro de Imóveis; Luis Olimpio Pereira Maciel e outros, matrícula nº 99.057 do 1º Registro de Imóveis; Regina Aparecida de Araújo Brito, matrícula nº 99.058 do 1º Registro de Imóveis; Marília Aparecida Araújo e outros, matrícula nº 99.060 do 1º Registro de Imóveis; Fátima Aparecida de Araújo, matrícula nº 99.061 do 1º Registro de Imóveis; Wanda Alice de Araújo Oliveira, matrícula nº 99.062 do 1º Registro de Imóveis; Eugênia de Paula Araújo e outros, matrícula nº 99.064 do 1º Registro de Imóveis, situado no Bairro do Bairrinho, denominado Chácaras Araújo I, classificado como ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), município e comarca de São José dos Campos, com área total de 245.900,95m<sup>2</sup>.

O referido imóvel é delimitado por polígono irregular, cuja descrição está contida dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 01 (Coordenadas UTM E= 417.802,95; N= 7.435.929,24 datum Córrego Alegre), situado na Avenida Tancredo Neves; deste segue no sentido anti-horário com rumo 20°13'30"SW e 99,86m até o ponto 02 (Coordenadas UTM E= 417.768,43; N= 7.435.835,53 datum Córrego Alegre); deste segue em curva à esquerda com ângulo central (AC) 25°07'19", raio (R) de 42,82m e desenvolvimento (D) de 18,77m até o ponto 03 (Coordenadas UTM E= 417.765,94; N= 7.435.817,07 datum Córrego Alegre); deste segue com rumo 04°53'49"SE e 62,94m até o ponto 04 (Coordenadas UTM E= 417.771,32; N= 7.435.754,36 datum Córrego Alegre); deste segue em curva à direita com ângulo central (AC) 19°57'51", raio (R) de 8,88m e desenvolvimento (D) de 3,09 m até o ponto 05 (Coordenadas UTM E= 417.771,05; N= 7.435.751,30 datum Córrego Alegre); deste segue com rumo 14°45'16"SW e 34,74m até o ponto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

06; deste segue com rumo  $02^{\circ}15'16''SE$  e 38,42m até o ponto 07 (Coordenadas UTM E= 417.763,72; N= 7.435.679,34 datum Córrego Alegre); deste segue em curva à direita com ângulo central (AC)  $59^{\circ}27'54''$ , raio (R) de 40,92m e desenvolvimento (D) de 42,47m até o ponto 08 (Coordenadas UTM E= 417.745,22; N= 7.435.643,21 datum Córrego Alegre); deste segue com rumo  $56^{\circ}28'57''SW$  e 57,68m até o ponto 08A (Coordenadas UTM E= 417.697,14; N= 7.435.611,36 datum Córrego Alegre); neste deflete à esquerda e segue com rumo  $56^{\circ}28'57''SW$  e 18,54m até o ponto 09, confrontando desde o ponto 01 ao 09 com a propriedade de Eugenia de Paula Araújo e outros, matriculada sob nº 99.063 do 1º Registro de Imóveis; neste deflete à esquerda e segue com rumo  $41^{\circ}36'38''SE$  e 58,30m até o ponto 10 (Coordenadas UTM E= 417.720,39; N= 7.435.557,54 datum Córrego Alegre); deste segue em curva à direita com ângulo central (AC)  $25^{\circ}28'39''$ , raio (R) de 31,37m e desenvolvimento (D) de 14,87m até o ponto 11 (Coordenadas UTM E= 417.727,34; N= 7.435.544,55 datum Córrego Alegre); deste segue com rumo  $16^{\circ}03'18''SE$  e 88,04m até o ponto 12; neste deflete à esquerda e segue com rumo  $32^{\circ}14'09''SE$  e 14,01m até o ponto 13 (Coordenadas UTM E= 417.759,15; N= 7.435.448,10 datum Córrego Alegre); deste segue margeando o córrego com rumo  $50^{\circ}34'12''SE$  e 109,90m até o ponto 14; deste segue margeando o córrego com rumo  $51^{\circ}38'53''SE$  e 105,81m até o ponto 15 (Coordenadas UTM E= 417.927,02; N= 7.435.312,64 datum Córrego Alegre); deste segue margeando o córrego com rumo  $51^{\circ}53'20''SE$  e 79,51m até o ponto 16 (Coordenadas UTM E= 417.989,58; N= 7.435.263,56 datum Córrego Alegre), deste segue margeando o córrego com rumo  $51^{\circ}44'03''SE$  e 63,20m até o ponto 17; deste segue margeando o córrego com rumo  $38^{\circ}56'11''SE$  e 76,62m até o ponto 18 (Coordenadas UTM E= 418.087,36; N= 7.435.164,83 datum Córrego Alegre); deste segue margeando o córrego com rumo  $50^{\circ}30'42''SE$  e 65,95m até o ponto 19 (Coordenadas UTM E= 418.138,25; N= 7.435.122,89 datum Córrego Alegre); deste segue margeando o córrego com rumo  $50^{\circ}24'49''SE$  e 36,79m até o ponto 20; neste deflete à direita e segue margeando o córrego com rumo  $22^{\circ}52'12''SE$  e 20,49m até o ponto 21; deste segue margeando o córrego com rumo  $00^{\circ}05'08''SW$  e 61,27m até o ponto 22; neste deflete à esquerda e segue margeando o córrego com rumo  $67^{\circ}22'20''SE$  e 21,68m até o ponto 23 (Coordenadas UTM E= 418.194,49; N= 7.435.010,95 datum Córrego Alegre); deste segue margeando o córrego com rumo  $87^{\circ}21'39''NE$  e 13,40m até o ponto 24; deste segue margeando o córrego com rumo  $80^{\circ}15'40''SE$  e 25,01m até o ponto 25; deste segue margeando o córrego com rumo  $69^{\circ}40'08''SE$  e 24,22m até o ponto 26; deste

*Rua José de Alencar nº 123 - 5º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP -  
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8587*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

segue margeando o córrego com rumo  $51^{\circ}14'44''\text{SE}$  e 47,44m até o ponto 27 (Coordenadas UTM E= 418.292,23; N= 7.434.969,22 datum Córrego Alegre), confrontando desde o ponto 09 ao 27 com a propriedade de José Carlos Pereira da Silva, matriculada sob nº 83.091 do 1º Registro de Imóveis; deste segue margeando o córrego com rumo  $53^{\circ}06'27''\text{SE}$  e 63,78m até o ponto 28; deste segue com rumo  $40^{\circ}14'43''\text{SE}$  e 22,97m até o ponto 29; neste deflete à direita e segue com rumo  $06^{\circ}20'26''\text{SE}$  e 23,86m até o ponto 30; deste segue com rumo  $23^{\circ}53'48''\text{SE}$  e 35,59m até o ponto 31, margeando o córrego e confrontando desde o ponto 27 ao 31 com a propriedade de Hélio Ferreira, matrícula não localizada; neste deflete à esquerda e segue com rumo  $05^{\circ}57'30''\text{NW}$  e 143,21m até o ponto 32; deste segue com rumo  $06^{\circ}05'30''\text{NW}$  e 400,23m até o ponto 33 (Coordenadas UTM E= 418.317,79; N= 7.435.397,56 datum Córrego Alegre), confrontando desde o ponto 31 ao 33 com a propriedade de Bernadino Lourenço Neto e outros, matriculada sob o nº 95.878 do 1º Registro de Imóveis; neste deflete a esquerda e segue com rumo  $59^{\circ}14'44''\text{NW}$  e 106,11m até o ponto 58; deste segue com rumo  $59^{\circ}29'48''\text{NW}$  e 33,38m até o ponto 57 (Coordenadas UTM E= 418.197,85; N= 7.435.468,76 datum Córrego Alegre), confrontando desde o ponto 33 ao 57 com o remanescente da propriedade de Eugênia de Paula Araújo e outros, matriculada sob o nº 99.064 do 1º Registro de Imóveis; deste segue com rumo  $59^{\circ}29'48''\text{NW}$  e 12,22m até o ponto 56, confrontando com o remanescente da propriedade de Wanda Alice de Araújo Oliveira, matriculada sob o nº 99.062 do 1º Registro de Imóveis; deste segue com rumo  $59^{\circ}28'17''\text{NW}$  e 101,88m até o ponto 55, confrontando com a propriedade de Guiomar de Araújo Cardoso e outros, matriculada sob nº 99.059 do 1º Registro de Imóveis; deste segue com rumo  $59^{\circ}30'00''\text{NW}$  e 110,97m até o ponto 54, confrontando com a propriedade de Donizete de Araújo e outros, matriculada sob nº 99.054 do 1º Registro de Imóveis; deste segue com rumo  $60^{\circ}03'44''\text{NW}$  e 15,50m até o ponto 53; neste deflete a esquerda e segue com rumo  $80^{\circ}42'28''\text{SW}$  e 50,12m até o ponto 52; neste deflete a direita e segue com rumo  $00^{\circ}51'36''\text{NE}$  e 34,97m até o ponto 51; deste segue com rumo  $00^{\circ}51'36''\text{NE}$  e 79,18m até o ponto 50; neste deflete a esquerda e segue com rumo  $76^{\circ}54'57''\text{NW}$  e 76,62m até o ponto 49; neste deflete a direita e segue com rumo  $07^{\circ}50'18''\text{NW}$  e 55,52m até o ponto 48; neste deflete a direita e segue com rumo  $22^{\circ}27'58''\text{NE}$  e 40,84m até o ponto 47 (Coordenadas UTM E= 417.876,16; N= 7.435.806,94 datum Córrego Alegre), confrontando desde o ponto 54 ao 47 com a propriedade de Maria José Fernandes, matriculada sob o nº 99.051 do 1º Registro de Imóveis; deste segue com rumo

*Rua José de Alencar nº 123 - 5º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP -  
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8587*



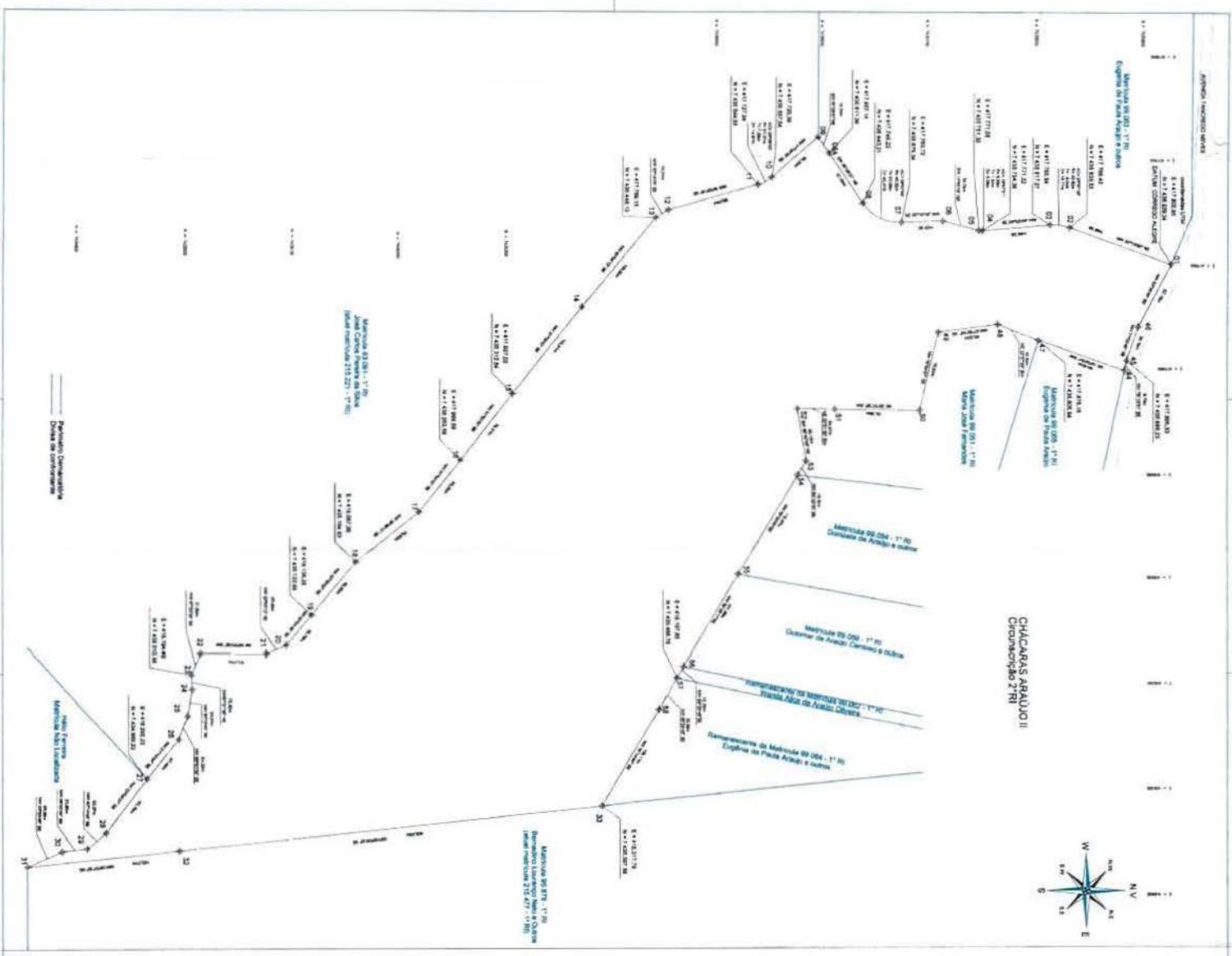
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

19°54'51"NE e 84,40m até o ponto 44, confrontando com o propriedade de Eugênia de Paula Araújo, matriculada sob o nº 99.065 do 1º Registro de Imóveis; neste deflete a esquerda e segue com rumo 78°19'51"NW e 9,79m até o ponto 45 (Coordenadas UTM E= 417.895,33; N= 7.435.888,23 datum Córrego Alegre); deste segue com rumo 71°32'46"NW e 34,15m até o ponto 46; deste segue com rumo 63°16'46"NW e 67,15m até o ponto inicial 01, confrontando desde o ponto 44 ao 01 com a Avenida Tancredo Neves, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos; fechando assim o perímetro.

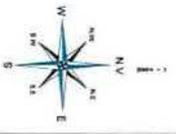
São José dos Campos, 28 de maio de 2014.

Arquiteta Pollyanna Horta Drumond  
CAU A26228-5

Antônio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
CNPJ: 46.643.466/0001-06



**CHACARAS ARAUJO II**  
Circunscricao 2ª RI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
FOLHA 1/1

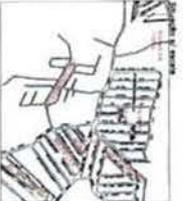
Título: **Planilha Demarcatória do Loteamento Chacaras Araujo I**

Município: **210.227 - 1ª RI (DEMARCATÓRIA)**

- 99.053 - 1ª RI
- 99.052 - 1ª RI
- 99.051 - 1ª RI
- 99.050 - 1ª RI
- 99.049 - 1ª RI
- 99.048 - 1ª RI
- 99.047 - 1ª RI
- 99.046 - 1ª RI
- 99.045 - 1ª RI
- 99.044 - 1ª RI
- 99.043 - 1ª RI
- 99.042 - 1ª RI
- 99.041 - 1ª RI
- 99.040 - 1ª RI
- 99.039 - 1ª RI
- 99.038 - 1ª RI
- 99.037 - 1ª RI
- 99.036 - 1ª RI
- 99.035 - 1ª RI
- 99.034 - 1ª RI
- 99.033 - 1ª RI
- 99.032 - 1ª RI
- 99.031 - 1ª RI
- 99.030 - 1ª RI
- 99.029 - 1ª RI
- 99.028 - 1ª RI
- 99.027 - 1ª RI
- 99.026 - 1ª RI
- 99.025 - 1ª RI
- 99.024 - 1ª RI
- 99.023 - 1ª RI
- 99.022 - 1ª RI
- 99.021 - 1ª RI
- 99.020 - 1ª RI
- 99.019 - 1ª RI
- 99.018 - 1ª RI
- 99.017 - 1ª RI
- 99.016 - 1ª RI
- 99.015 - 1ª RI
- 99.014 - 1ª RI
- 99.013 - 1ª RI
- 99.012 - 1ª RI
- 99.011 - 1ª RI
- 99.010 - 1ª RI
- 99.009 - 1ª RI
- 99.008 - 1ª RI
- 99.007 - 1ª RI
- 99.006 - 1ª RI
- 99.005 - 1ª RI
- 99.004 - 1ª RI
- 99.003 - 1ª RI
- 99.002 - 1ª RI
- 99.001 - 1ª RI

Av. Tenente Nereu

Escala: 1:2.000



Quadra de Araujo  
Área Especificada - 245.900,30m²

**PROFESSOR** [Signature]  
**CONFERIDO** [Signature]  
**APROVADO** [Signature]

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
PROFESSOR [Signature]  
CONFERIDO [Signature]  
APROVADO [Signature]



ANEXO III

MEMORIAL DEMARCATÓRIO – CHÁCARAS ARAÚJO II

Refere-se o presente memorial à demarcação levada a efeito no imóvel urbano de propriedade de Donizete de Araújo e outros, matrícula nº 24.023 do 2º Registro de Imóveis; Guiomar de Araújo Cardoso e outros, matrícula nº 99.059 do 1º Registro de Imóveis; Wanda Alice de Araújo Oliveira, parte da matrícula nº 99.062 do 1º Registro de Imóveis; Maria José Fernandes e s/m Vicente Fernandes e outros, parte da matrícula nº 99.064 do 1º Registro de Imóveis; sucessores de Eugênia Paula de Araújo e outros, matrícula nº 24.024 do 2º Registro de Imóveis, situado no Bairro do Bairrinho, denominado Chácaras Araújo II, classificado como ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), município e comarca de São José dos Campos, com área total de 106.770,37m<sup>2</sup> (cento e seis mil setecentos e setenta metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

O referido imóvel é delimitado por polígono irregular, cuja descrição está contida dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: inicia-se no ponto 01, situado na Avenida Tancredo Neves (Coordenadas UTM E= 418.278,26; N= 7.435.782,78 *datum* Córrego Alegre) no canto de divisa com o imóvel da matrícula nº 26.416 do 2º Registro de Imóveis de propriedade de Mirela Incorporações Ltda; deste segue no sentido anti-horário com rumo 65°55'28"NW e 31,96m até o ponto 02; deste segue com rumo 65°28'12"NW e 15,61m até o ponto 03 (Coordenadas UTM E= 418.234,88; N= 7.435.802,29 *datum* Córrego Alegre); deste segue com o rumo 65°28'12"NW e 13,86m até o ponto 04 (Coordenadas UTM E= 418.222,27; N= 7.435.808,05 *datum* Córrego Alegre); deste segue com o rumo 66°48'06"NW e 13,09m até o ponto 05; deste segue com o rumo 64°30'54"NW e 7,03m até o ponto 06; deste segue com o rumo 63°23'59"NW e 20,74m até o ponto 07; deste segue com o rumo 64°48'15"NW e 21,53m até o ponto 08; deste segue com o rumo 70°23'33"NW e 11,77m até o ponto 09; deste segue com o rumo 80°36'49"NW e 9,81m até o ponto 10; deste segue com o rumo 79°05'43"NW e 21,61m até o ponto 11; deste segue com o rumo 79°35'52"NW e 20,83m até o ponto 12; deste segue com o rumo 79°33'55"NW e 65,12m até o ponto 13; deste segue com o rumo 79°34'11" e 21,31m até o ponto 14; deste segue com o rumo 79°33'38" e 21,30m até o ponto 15; deste segue com o rumo 81°05'49"NW e 21,30m até o ponto 16; deste segue com o rumo 78°44'09"NW e 23,35m até o ponto 17; deste segue com o rumo 77°28'43"NW e 49,78m até o ponto 18, confrontando do ponto inicial 01 até o ponto 18 com a Avenida Tancredo Neves de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos; neste deflete à esquerda e segue com o rumo 19°57'15"SW e 84,09m até o ponto 19 (Coordenadas UTM E= 417.876,21; N= 7.435.807,20 *datum* Córrego Alegre), confrontando com o loteamento Chácaras Araújo I, matrícula nº 210.227 do 1º Registro de Imóveis; neste deflete à esquerda e segue com o rumo 73°35'04"SE e 74,68m até o ponto 20; deste segue com o rumo

6

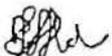
1  
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

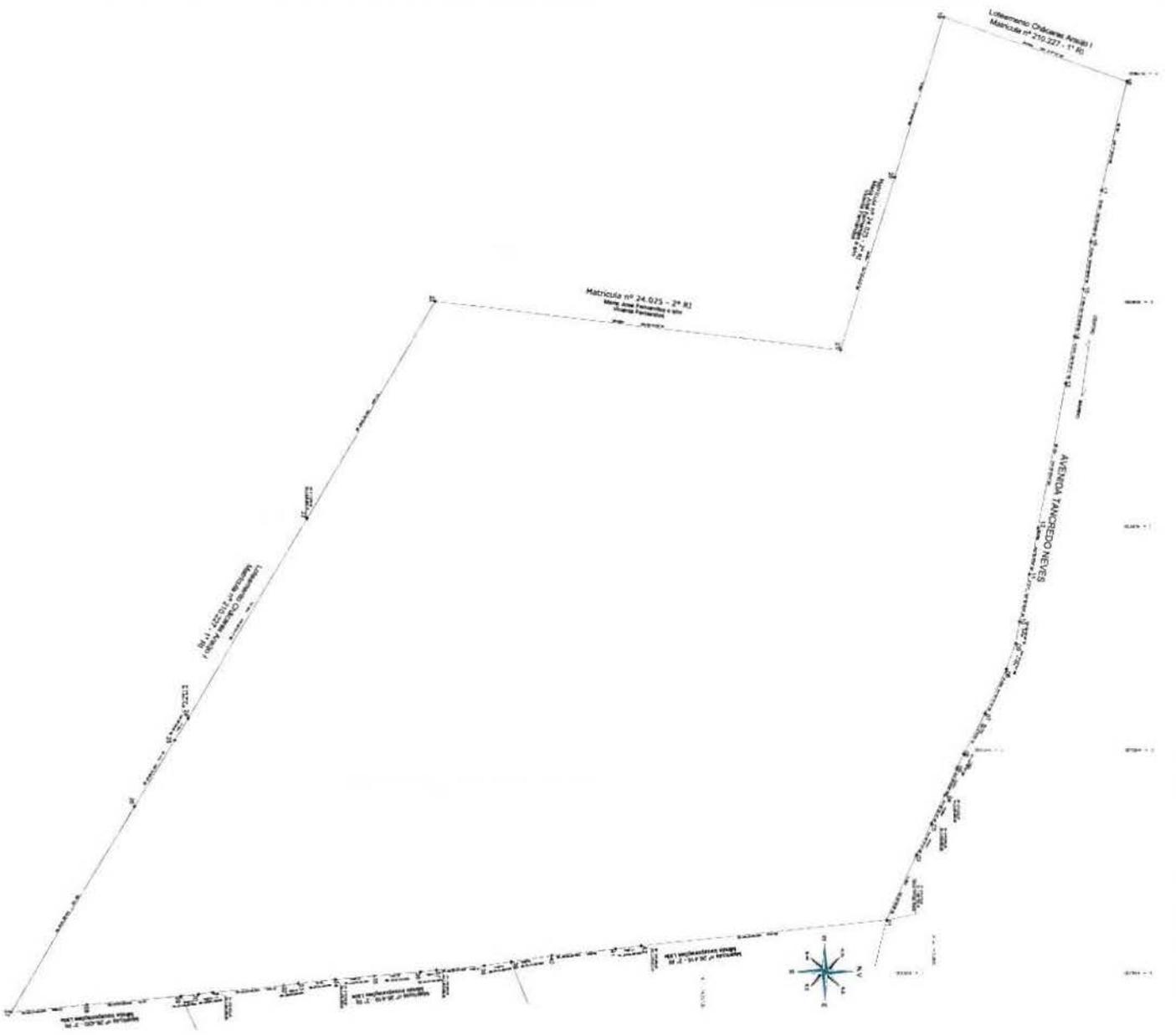
72°49'02"SE e 80,53m até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com o rumo 06°45'59"SW e 180,28m até o ponto 22, confrontado desde o ponto 19 até o ponto 22 com o imóvel da matrícula nº 24.025 do 2º Registro de Imóveis de propriedade de Maria José Fernandes e seu marido Vicente Fernandes; deste deflete à esquerda e segue com o rumo 59°30'00"SE e 111,44m até o ponto 23 (Coordenadas UTM E= 418.099,55; N= 7.435.526,72 datum Córrego Alegre); deste segue com o rumo 59°28'17"SE e 101,88m até o ponto 24 (Coordenadas UTM E= 418.187,31; N= 7.435.474,97 datum Córrego Alegre); deste segue com o rumo 59°29'48"SE e 11,46m até o ponto 25; deste segue com o rumo 59°29'48"SE e 34,14m até o ponto 26; deste segue com o rumo 59°14'44"SE e 106,11m até o ponto 27, confrontando desde o ponto 22 até o 27 com o loteamento Chácara Araújo I, matrícula nº 210.227 do 1º Registro de Imóveis; neste deflete à esquerda e segue com o rumo 05°27'25"NW e 33,39m até o ponto 28; deste segue com o rumo 05°04'52"NW e 41,29m até o ponto 29, confrontando do ponto 27 ao ponto 29 com o imóvel da matrícula nº 26.420 do 2º Registro de Imóveis, de propriedade de Mirela Incorporações Ltda; deste segue com o rumo 06°01'12" NW e 7,59m até o ponto 30; deste segue com o rumo 07°00'53" NW e 6,25m até o ponto 31 (Coordenadas UTM E= 418.309,40; N= 7.435.485,68 datum Córrego Alegre); deste segue com o rumo 05°23'10" NW e 31,19m até o ponto 32; deste segue com o rumo 08°23'08"NW e 6,59m até o ponto 33; deste segue com o rumo 05°55'36"NW e 16,28m até o ponto 34 (Coordenadas UTM E= 418.303,83; N= 7.435.539,44 datum Córrego Alegre); deste segue com o rumo 05°00'53"NW e 17,45m até o ponto 35; deste segue com o rumo 04°42'00"NW e 20,31m até o ponto 36; deste segue com o rumo 06°24'43"NW e 7,05m até o ponto 37 (Coordenadas UTM E= 418.299,85; N= 7.435.584,08 datum Córrego Alegre); deste segue com o rumo 04°32'36"NW e 21,32m até o ponto 38; deste segue com o rumo 08°31'02"NW e 11,94m até o ponto 39, confrontando do ponto 29 ao 39 com o imóvel da matrícula nº 26.419 do 2º Registro de Imóveis de propriedade de Mirela Incorporações Ltda; deste segue com o rumo 08°31'02"NW e 18,26m até o ponto 40; deste segue com o rumo 05°33'46"NW e 28,55m até o ponto 41; deste segue com o rumo 06°23'44"NW e 11,38m até o ponto 42 (Coordenadas UTM E= 418.289,65; N= 7.435.674,94 datum Córrego Alegre); deste segue com o rumo 06°01'46"NW e 108,44m até o ponto 01 inicial, confrontando do ponto 39 ao 01 com o imóvel da matrícula nº 26.416 do 2º Registro de Imóveis de propriedade de Mirela Incorporações Ltda, fechando-se assim o perímetro.

São José dos Campos, 28 de maio de 2014.

  
Arquiteta Pollyanna Horta Drumond  
CAU A26228-5

  
Antônio Carlos Roberto Costa  
Secretário de Regularização Fundiária  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Rua José de Alencar nº 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP - CEP 12.209-530  
Telefone: (12) 3947-8587 - email : regularizacao@sjc.sp.gov.br



**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE ENGENHARIA MUNICIPAL

**Título**  
Plano Operacional do Loteamento Chikawa Anjo II

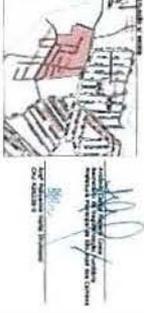
**Matrícula**  
24.025 - 2ª R2

**Forma**  
1/1

**Local**  
Loteamento Chikawa Anjo II

**Proprietário**  
Sociedade Anônima

**Escala**  
1:100



Assinatura do Engenheiro

Assinatura do Engenheiro

**ANEXO IV**

